



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 14 de agosto de 2020.

OFÍCIO GP N° 529/2020

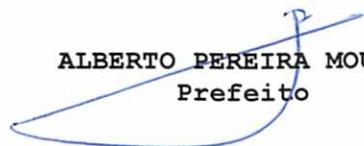
A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 196/2020**, de autoria do nobre vereador **EDUARDO PÁDUA SOARES JARDIM**, referentes a ações educativas, informativas e preventivas adotadas para se evitar a contaminação pelo coronavírus no Município, encaminho, anexas, cópias das manifestações da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), da Subsecretaria de Ação e Cidadania e da Secretaria de Urbanismo (Seurb), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À

SE SAP 10.4

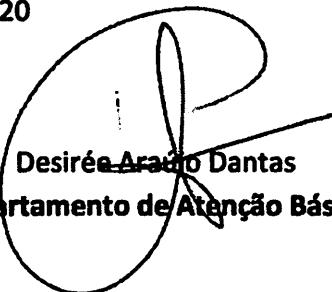
Sra. Subsecretária

Em atenção ao exposto em Requerimento nº 196/2020, do Nobre Edil Eduardo Pádua Soares Jardim, restituímos o presente e informamos:

- 1) As Unidades de Saúde de Atenção Primária encontram-se realizando a distribuição de máscaras à população que procura a Unidade. As demais campanhas de conscientização através da distribuição de panfletos e orientações em locais estratégicos estão sendo realizadas por demais Secretarias, como Secretaria de Trânsito, Secretaria de Assuntos de Segurança Pública e Secretaria de Assistência Social.
- 2) Informamos que atualmente não há ação desta Secretaria em parceria com a Subsecretaria de Cidadania junto às lideranças comunitárias. Solicitamos remeter o presente expediente à esta Subsecretaria, a fim de melhor elucidar resposta ao tema.

Sendo o que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos pertinentes.

Em, 30/06/2020


Desirée Araújo Dantas
Departamento de Atenção Básica

Ao GP-13

Subsecretaria de Ações de Cidadania

Dr Subsecretário:

Deque para análise e manifestação acerca
do item "2" do requerimento apresentado
pelo vereador.

Em 13/07/2020

P/Helson Rodrigues de Melo Neto

Edgar Dall'Acqua
Gabinete do Prefeito

Ao

GP-15.5

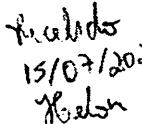
Sr. Diretor

Em resposta ao Requerimento n.º 196/20 - item 2, esta Subsecretaria reitera as informações expostas pelo Departamento de Atenção Básica, anexadas neste requerimento, que atualmente não há ação desta Subsecretaria em parceria com a Secretaria de Saúde, sendo assim, vale ressaltar, que semanalmente realizamos reuniões via aplicativo online, com as Entidades cadastradas na Cidadania, para esclarecimentos, dúvidas e atualizações das normas da Saúde, além de assuntos pessoais de cada um.

Finalizo essa resposta, nos colocando à disposição para qualquer ajuda que possa melhorar a comunicação da Saúde com as Entidades do nosso município para que juntos possamos levar a informação e prevenção para o maior número de pessoas.

Em, 14 de julho de 2020.


Cláudio Pacheco Filho
Subsecretário de Ações de Cidadania


Helson
13/07/2020



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

MEMORANDO nº. 197/2020/SEURB-11

Em 29 de julho de 2020.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

Assunto: Requerimento nº 196/2020 – Vereador Eduardo Pádua Soares Jardim.

Em atenção ao Requerimento nº. 196/2020 do nobre vereador Eduardo Pádua Soares Jardim, vimos informar, quanto ao indagado no item 3, que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP já vem realizando a instalação de lavatórios para a devida higienização, sendo que 06 (seis) já estão instalados próximos às unidades de saúde do município.

Outrossim, no âmbito das instalações sanitárias, informamos que, conforme disposto na legislação vigente, é obrigatório a todos os comércios do município a instalação de sanitários para que o público possa realizar a sua higiene pessoal e, no presente momento, em especial, a higienização das mãos.

Ressaltamos ainda que, em conformidade com os protocolos estabelecidos no Plano SP, de acordo com os decretos estaduais e municipais vigentes, é obrigatório que todos os estabelecimentos em atividade estabeleçam processos e protocolos de orientação de higiene pessoal (uso do álcool em gel), de uso de equipamento de proteção pessoal (máscaras) e de como identificar os sintomas, observadas as normas do Ministério da Saúde.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG.º ALEXANDER RAMOS
Secretário de Urbanismo

(AR/wad)